



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 63/GR/2020

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS — COVID 19

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS

INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA AVENIDA DOS BANHOS

Por deliberação tomada em reunião de 26 de maio do corrente ano, decidiu a Câmara Municipal a adoção de um conjunto de medidas excecionais e temporárias em matéria de gestão de circulação automóvel e de estacionamento na zona marginal da Póvoa de Varzim e de Aver-o-Mar.

Uma dessas medidas traduziu-se na interdição da circulação de trânsito e do estacionamento de todos os veículos na Avenida dos Banhos - apenas sendo autorizado o acesso de veículos para estacionamento em garagens e para cargas e descargas, dentro do horário estabelecido - medida esta que vigorou até 30 de setembro último.

Atendendo a que a experiência da aplicação dessa medida se revelou extremamente positiva, será de todo adequado que a mesma seja replicada, ainda que apenas parcialmente, ao longo de todo o ano.

Face ao exposto, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e no exercício da competência conferida à Câmara Municipal alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), delegada no Presidente da Câmara por deliberação de 23 de outubro de 2017, **DETERMINO:**



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

- **É proibida a circulação rodoviária de veículos automóveis na Avenida dos Banhos, na cidade da Póvoa de Varzim, aos domingos, entre as 07.00 e as 19.00 horas.**

Dê-se conhecimento do teor do presente Despacho às autoridades policiais.

Publique-se.

PÓVOA DE VARZIM, 2020-10-01

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA

gj/jc